



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2213 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento corrente e da outras providências com base na Lei Orçamentária Anual de 2021.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Orçamentária Anual n.º 1200 de 11 de dezembro de 2020.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 078 - 10.301.0009.2022.0000	Manutenção do Sistema Único de Saúde.....	16.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 011001	LIMPEZA PÚBLICA		
Ficha: 139 - 15.452.0017.2033.0000	Manutenção da Limpeza Pública.....	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 011003	LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS		
Ficha: 150 - 15.452.0019.2034.0000	Manutenção do Setor.....	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha: 151 - 15.452.0019.2034.0000	Manutenção do Setor.....	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL.....			R\$ 40.000,00

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto a anulação de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, II da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1203 de 11 de dezembro de 2020.

Anulação:

Local: 010204	FINANÇAS		
Ficha: 032 - 99.999.0005.0001.0000	Reserva de Contingência.....	- 16.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Local: 010304	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Ficha: 060 - 08.244.0004.2034.0000	Manutenção do Setor.....	- 24.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL.....			R\$ 40.000,00

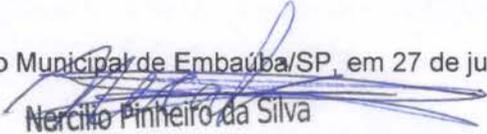
Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

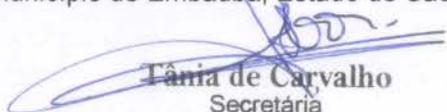
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 27 de julho de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, 27 de julho de 2021.


Tânia de Carvalho
Secretária